

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EQUIPE DE CONCURSOS - CSI/SRH/SMPG  
EDITAL

EDITAL DE ABERTURA 51/2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO  
ESPECIALISTA

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com os autos dos Processos nº 17.0.000027633-2 e 18.0.000015627-9 e da Autorização nº 083/2017 do Comitê para Gestão de Despesa de Pessoal, torna pública a realização do concurso público para provimento do cargo efetivo de Médico Especialista, do quadro de pessoal das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional e para formação de cadastro de reserva (CR). O concurso será realizado diretamente pela Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI) da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), sendo a Comissão Examinadora composta por servidores efetivos do Município.

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas Negros	Vagas Portador de deficiência	Escolaridade, exigências mínimas e habilitação legal	Tipo de prova
CP 573	Médico Especialista – Anestesiologia	01	-	-	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Anestesiologia com registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	Objetiva
CP 574	Médico Especialista – Atendimento Pré- Hospitalar <sup>1</sup>	01	-	-	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em qualquer área com registro no Conselho Regional de Medicina/RS, <b>ou</b> certificado de Residência em Medicina de Emergência. <sup>2</sup>	Objetiva
					Curso de Graduação em Medicina e Título	

CP 575	Médico Especialista – Emergencista	01	-	-	de Especialista <sup>3</sup> com registro no Conselho Regional de Medicina/RS <b>ou</b> certificado de residência em Medicina de Emergência. <sup>2</sup>	Objetiva
CP 576	Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia	01	-	-	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia com registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	Objetiva
CP 577	Médico Especialista – Medicina Intensiva Adulto	01	-	-	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Medicina Intensiva com registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	Objetiva
CP 578	Médico Especialista – Medicina da Família e Comunidade	01	-	-	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Medicina da Família e Comunidade com registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	Objetiva
CP 579	Médico Especialista – Neurocirurgia	01	-	-	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Neurocirurgia com registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	Objetiva
					Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em	

CP 580	Médico Especialista – Ortopedia e Traumatologia	01	-	-	de Especialista em Ortopedia e Traumatologia com registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	Objetiva
CP 581	Médico Especialista – Pediatria	01	-	-	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Pediatria com registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	Objetiva
CP 582	Médico Especialista - Psiquiatria Infantil	01	-	-	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência com registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	Objetiva

<sup>1</sup> Normas de ingresso, conforme o item 16.19 e 16.20

<sup>2</sup> Enquanto não regulamentada a especialidade de Medicina de Emergência pelo CREMERS.

<sup>3</sup> Especialidades válidas para o cargo de Médico – Emergencista: Pneumologia, Nefrologia, Gastroenterologia, Medicina Interna, Cardiologia, Medicina Intensivista Adulta, Cirurgia Geral com subespecialização em Cirurgia do Trauma.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.2** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do concurso público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

**1.3** A declaração falsa, incompleta ou inexata de dados determina o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela em qualquer época.

**1.4** Não será aceita inscrição de outra forma além da estabelecida neste Edital.

**1.5** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital, nos avisos, comunicados e em outros atos a serem publicados.

**1.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa), e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

**1.7** Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, devem ser encaminhados à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 915, CEP 90010-907, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**1.8** Todos os documentos solicitados podem ser entregues pessoalmente, por terceiro ou postado via serviços de sedex ou carta registrada com aviso de recebimento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

**1.9** As provas serão realizadas no Município de Porto Alegre – RS em data, horário e local a serem oportunamente

divulgados.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1** São requisitos para o ingresso no serviço público municipal:

- a) ser aprovado em concurso público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe;
- e) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**3.1** Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, de acordo com a especialidade médica; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal;

**3.2** Descrição Analítica: dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção e fichas médicas com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e do acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de pacientes internados, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários, fazendo diagnósticos e recomendando a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## **4. DA CARGA HORÁRIA, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL**

**4.1** Carga horária de 20 horas semanais de trabalho: R\$ 2.731,81 (vencimento básico inicial).

**4.2** Poderá, de acordo com a necessidade da Administração ter alterações na jornada de trabalho e respectivos vencimentos, conforme descrito a seguir:

**4.2.1** Convocação para regime especial de trabalho suplementar, com carga horária semanal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração.

**4.2.2** Convocação para regime especial de trabalho de tempo integral, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração.

**4.2.3** Convocação para regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e gratificação de 100% (cem por cento) sobre sua remuneração.

**4.3** A carga horária semanal poderá ser cumprida com plantões fixos semanais de 12 (doze) horas e, ainda, como complementação mensal da jornada, com plantões de 12 (doze) horas em finais de semana ou conforme necessidade das escalas do serviço nos órgãos de lotação dos servidores.

**4.4** Além do previsto nos itens 4.1 e 4.2, integra os vencimentos a Gratificação de Incentivo Médico (GIM),

correspondente a:

- a) 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, devida a servidores em regime normal de trabalho, de 20 (vinte) horas semanais;
- b) 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico, devida a servidores convocados para regime especial de trabalho suplementar, de 30 (trinta) horas semanais; ou
- c) 100% (cem por cento) do vencimento básico, devida a servidores convocados para regime especial de trabalho de tempo integral ou de dedicação exclusiva, de 40 (quarenta) horas semanais.

**4.5** Vale alimentação, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.532/1994.

**4.6** Vale transporte facultativo e subsidiado, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985.

**4.7** Plano de Saúde facultativo e subsidiado, conforme Lei Municipal nº 11.556/2014.

#### Quadro Resumo dos Vencimentos:

Regime de trabalho/ Carga Horária semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Gratificação Incentivo Médico (GIM)	Total (R\$)
Normal/20h	R\$ 2.731,81	R\$ 1.229,31	R\$ 3.961,12
Suplementar/30h	R\$ 4.097,72	R\$ 2.048,86	R\$ 6.146,58
Tempo integral/40h	R\$ 4.097,72	R\$ 2.731,81	R\$ 6.829,53
Dedicação exclusiva/40h	R\$ 5.463,62	R\$ 2.731,81	R\$ 8.195,43

*\*Poderão ser acrescidas aos vencimentos outras gratificações conforme local de trabalho.*

## 5. DA DIVULGAÇÃO

**5.1** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este concurso dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

- a) Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa);
- b) em jornal de grande circulação;
- c) no painel físico da Prefeitura, localizado em frente ao Edifício Intendente José Montauray (Rua Siqueira Campos, nº 1300).

**5.2** Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição deve ser feita, somente, via *internet*, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), entre as **09 horas do dia 05 de março de 2018 e às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de março de 2018**, no horário oficial de Brasília – DF.

**6.2** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, conforme subitem 6.1, **E** emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição do concurso, conforme instruções no **Anexo I**.

**6.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 128,00 (centro e vinte e oito reais).**

**6.4 A taxa de inscrição deve ser paga até 26 de março de 2018**, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.

**6.5 Não será aceita inscrição com pagamento da DAM posterior à data estipulada no subitem 6.4**

**6.6 O Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) deve conter, obrigatoriamente, o CPF do candidato para fins de validação de sua inscrição.**

**6.7 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada.**

**6.8 O Município não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos, de ordem técnica, alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados.**

**6.9 As inscrições efetuadas somente serão consideradas válidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.**

**6.10 Para fins de homologação da inscrição, o candidato deverá, dentro dos prazos previstos neste Edital, preencher o formulário de inscrição e, não sendo beneficiário da isenção de taxa nos termos do Capítulo 7, realizar o pagamento do boleto bancário, conforme instruções do Anexo I.**

**6.11 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.**

**6.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.**

**6.13 Não será aceita inscrição paga com cheques sem provisão de fundos.**

**6.14 O candidato que não tiver acesso aos meios eletrônicos pode realizar sua inscrição nos telecentros municipais. Os endereços dos telecentros podem ser obtidos pelo telefone 156 (Fala POA – Atendimento ao Cidadão) ou na Prefeitura Municipal (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 915).**

## **7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**7.1 É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:**

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

**7.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso.**

**7.3 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para inscrição e atualização do seu cadastro na base de dados.**

**7.4 Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição, conforme subitem 6.1, indicando o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e, também, declarar-se membro de família de baixa renda, conforme Decreto 6.135/2007, assinalando o campo específico do formulário de inscrição.**

**7.5 Os dados** informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

**7.6 A inscrição com o pedido de isenção pode ser efetuada no período compreendido entre as 09 horas do dia 05 de março de 2018 e às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de março de 2018, horário oficial de Brasília – DF.**

**7.7 A Equipe de Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.**

**7.8 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.**

**7.9 O resultado dos pedidos de isenção serão divulgados, conforme item 5 deste edital.**

**7.10 Poderá haver recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido.**

**7.11 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido** deverá emitir o DAM (boleto bancário), conforme instruções no **Anexo I** e pagar a taxa de inscrição do concurso, conforme **item 6**.

**7.12 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, será automaticamente excluído do concurso.**

## 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E NEGROS

**8.1** Ao candidato inscrito para concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para negros, é assegurado, respectivamente, os percentuais de 10% e 20% das vagas oferecidas, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

**8.2** Os candidatos poderão inscrever-se em **apenas uma das reservas de vagas**, pessoas com deficiência ou negros.

**8.3** Para concorrer à reserva de vagas:

a) o candidato **PcD** deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente, **e, preencher** o campo específico da sua opção, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro;

b) o candidato **negro** deverá, no ato da inscrição, declarar-se de cor preta ou parda **e, preencher** o campo específico de sua opção, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro.

**8.4** Os candidatos inscritos para concorrer na reserva de vagas participam do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

**8.5** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**8.6** O candidato inscrito na reserva de vagas e aprovado no concurso será submetido à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior a sua posse.

**8.7** O candidato que não for reconhecido como negro ou pessoa com deficiência pelas respectivas comissões avaliadoras passará a concorrer pela lista de classificação geral.

## 9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

**9.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, assinalar o campo próprio no formulário de inscrição, especificando as condições de que necessita e **encaminhar laudo médico** particular, atestando a necessidade de tais condições, conforme **itens 1.7 e 1.8**, impreterivelmente, até o dia **26 de março de 2018**.

**9.2** O candidato que necessitar do uso de aparelho auditivo para a realização da prova deve apresentar laudo médico atestando a necessidade de tal condição, na mesma data estabelecida no subitem 9.1.

**9.3** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, e não será obrigatório à Administração Pública aceitar pedidos fora do prazo estabelecido no subitem 9.1.

**9.4** O indeferimento da solicitação de atendimento especial será divulgado conforme o item 5 deste Edital.

**9.5** O candidato com sua solicitação de atendimento especial indeferida disporá de 3 (três) dias úteis, subsequentes à publicação, para encaminhar requerimento de recurso, conforme subitem 14.1. Após esse período, não será aceito pedido de revisão.

**9.6** Não será concedido tempo adicional para a realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto para os casos orientados em laudo médico, no qual deve estar informado a espécie e o grau/nível de deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos noventa dias, contados a partir da publicação deste Edital.

**9.7** O tempo adicional atribuído ao candidato conforme orientação médica será, no máximo, de 01 (uma) hora.

**9.8** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para esse fim, deve levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal e o responsável pela guarda do lactente deve retirar-se do local.

**9.9** Os casos de atendimento especial não solicitados no prazo informado no item 9.1 deverão ser requeridos, de forma escrita e fundamentada, junto à Comissão de Concursos, no endereço citado no subitem 1.7, ou ainda, através do email: [concursos@sma.prefpoa.com.br](mailto:concursos@sma.prefpoa.com.br), os quais terão sua necessidade avaliada pela referida Comissão.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**10.1** As inscrições efetuadas de acordo com o item 6 serão homologadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**10.2** Do indeferimento das inscrições poderá haver recurso.

**10.3** A não apresentação de recurso dentro no prazo indicado acarretará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato no concurso.

**10.4** A divulgação das inscrições será feita em uma única lista, na qual constarão todas as inscrições homologadas, indicando as inscrições para reserva de vagas para negros e para pessoas com deficiência (PcD).

## 11. DA PROVA

**11.1** A prova será realizada na cidade de Porto Alegre – RS.

**11.2** A data, a hora e o local da prova serão informados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, conforme item 5.

**11.3** Não será aplicada prova em data, hora e local diferentes dos predeterminados em edital.

**11.4** A prova será objetiva, composta por questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma a correta.

**11.5** A prova terá caráter eliminatório e classificatório.

**11.6** As disciplinas da prova com a respectiva quantidade de questões e valores constam no **Anexo II** deste Edital.

**11.7** Será considerado aprovado o candidato que atender aos critérios 1 e 2 de pontuação estabelecidos no QUADRO I – Detalhamento da Prova, constantes do **Anexo II**.

**11.8** Os conteúdos programáticos estão relacionados no **Anexo III** deste Edital.

**11.9** A legislação com entrada em vigor **após a data de publicação deste Edital**, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, **não serão** objeto de avaliação nas provas do concurso.

**11.10** O tempo de aplicação da prova será de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos**.

**11.11** O candidato deve comparecer ao local de realização da prova com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário de início da prova, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.

**11.12** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização da prova durante, no mínimo, 01 (uma) hora após o seu início.

**11.13** O candidato **somente** poderá ingressar na sala de realização da prova mediante a apresentação de documento de identidade original e com foto cujo número corresponda ao informado no formulário de inscrição.

**11.14** O documento de identidade deve estar em **perfeitas condições**, permitindo a identificação do candidato e de sua assinatura **com clareza**.

**11.15** O candidato que não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital será automaticamente eliminado do concurso público.

**11.16** Serão considerados, para fins de ingresso em sala, **documentos de identidade oficiais (com foto), em validade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos Oficiais de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais que valham como identidade oficial em todo o território nacional; carteira de trabalho; **independentemente da validade**: carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, Lei nº 9.503/1997).

**11.17 Não serão aceitos** como documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou quaisquer cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos e documentos que não atestem alfabetização e fotografia correspondente.

**11.18** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deve apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão datiloscópica.



**11.19** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**11.20** Não haverá segunda chamada para a prova.

**11.21** Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão antes do início da prova, a Comissão de Concurso diligenciará no sentido de:

- a) substituir os cadernos defeituosos; e
- b) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

**11.22** Durante a realização da prova será permitido somente o uso de caneta esferográfica confeccionada em material transparente de tinta escura, de cor azul ou preta.

**11.23** O candidato poderá ingressar na sala com garrafas em material transparente, sem rótulo e contendo água sem gás, colocadas no chão, e pequenos lanches que não atrapalhem a aplicação da prova, ficando a critério do fiscal de sala, a sua retirada.

**11.24** Após o ingresso na sala de realização da prova o candidato não poderá mais fazer uso de equipamentos eletrônicos, livros ou quaisquer outras anotações.

**11.25** O candidato deverá manter seus pertences guardados, embaixo da cadeira, inclusive os objetos descritos nas alíneas “b” e “c”, do subitem 11.28, a partir do seu ingresso no recinto de provas.

**11.26** Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto, durante a realização da prova.

**11.27** Os candidatos poderão ser solicitados a passar por detector de metais na entrada e saída do banheiro.

**11.28** Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar;
- f) anotar informações relativas às suas respostas em qualquer meio além dos permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão de respostas, sem autorização;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

**11.29** Ao terminar a prova, o candidato deve entregar ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, o cartão de respostas devidamente assinado e preenchido, podendo levar consigo o **caderno de questões após 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** do início da prova.

**11.30** Serão anuladas as questões com respostas em branco, com mais de uma alternativa assinalada, com emenda ou com rasura.

**11.31** Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**11.32** Após entregar o cartão de respostas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do prédio, não sendo permitida a circulação no recinto, o uso dos banheiros e de celulares dentro do prédio.

**11.33** O candidato, ao retirar-se do ambiente de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

**11.34** Salvo as situações explicitadas neste Edital, não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

**11.35** No dia de realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo, critérios de avaliação ou de classificação.

**11.36** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará eliminação do candidato.

## 12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 O resultado preliminar listará em ordem alfabética os candidatos com as respectivas notas da prova, os candidatos ausentes e os reprovados.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate no concurso, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação na disciplina de Legislação;
- d) obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa.

13.2 Persistindo o empate, após aplicação dos critérios referidos no subitem 13.1 será realizado sorteio público, divulgado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa).

13.3 A data do sorteio público será divulgada, conforme item 5, para o comparecimento facultativo dos candidatos.

## 14 DOS RECURSOS

14.1 O candidato pode interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar o primeiro dia útil seguinte à publicação do ato, nas seguintes hipóteses:

- a) referente ao pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição;
- b) referente à solicitação de atendimento especial, nos termos do item 9.1;
- c) referente à inscrição indeferida;
- d) referente ao gabarito preliminar; e,
- e) referente ao resultado preliminar de notas.

14.2 Nas hipóteses das letras “c” e “e”, do subitem 14.1, a Comissão de Concursos poderá reconsiderar ou, mantendo fundamentadamente sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

14.3 Na hipótese da letra “d”, do subitem 14.1, a Comissão Examinadora poderá reconsiderar ou, mantendo fundamentadamente sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação da Comissão de Concursos.

14.4 Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos) e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no edital a ser divulgado, até as 23h59min do terceiro dia do referido prazo, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

14.5 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

14.6 Após o julgamento do recurso, os pontos serão atribuídos a todos em caso de anulação da questão, e aos que marcaram a opção correta, em caso de alteração do gabarito.

14.7 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

14.8 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem o estabelecido neste Edital.

## 15 DO RESULTADO FINAL

15.1 Julgados os recursos, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, que determinará a publicação do resultado final, constando somente a classificação dos candidatos aprovados.

15.2 A publicação do resultado final será feita em três listas:

- a) uma com a classificação de todos os candidatos – lista geral (incluídos os negros e as pessoas com deficiência);

- b) uma com a classificação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas da reserva legal para negros; e
- c) uma com a classificação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas da reserva legal para pessoas com deficiência (PcD).

## **16 DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**16.1** O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, por meio de edital, a ser publicado no DOPA, e por correspondência, enviada por email e/ou telegrama encaminhado com aviso de recebimento via ECT, convidará os candidatos para, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, comparecerem à Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI) a fim de assinar termo de responsabilidade e manifestar interesse pela nomeação.

**16.2** Aos candidatos, sem interesse momentâneo de assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez, e somente ao final do primeiro chamamento da relação dos demais candidatos habilitados sempre seguindo a ordem de classificação.

**16.3** O candidato que optar pela segunda chamada, aludida no item anterior, fica ciente de que, caso o número de ingressantes, em primeira chamada, atenda às vagas oferecidas por este edital, não lhe será assegurado o direito à nomeação, por mais primaz que seja sua classificação em relação aos empossados.

**16.4** O candidato que não se manifestar no prazo estabelecido no item 16.1, será automaticamente nomeado, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

**16.5** A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

**16.6** O ato de nomeação será publicado no DOPA-e, independentemente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato.

**16.7** A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

- a) ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;
- b) ter parecer favorável quanto à compatibilidade da sua deficiência – para pessoas com deficiência - com as atribuições essenciais do cargo.
- c) ter sido avaliado e aprovado na respectiva comissão, para candidatos autodeclarados negros.

i. o não comparecimento à reunião designada com a comissão competente implicará na exclusão do concurso.

ii. caso o candidato não seja reconhecido como negro pela respectiva comissão, perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral.

d) Apresentar o original e cópia dos seguintes documentos:

- i. RG – cédula de identidade;
- ii. carteira profissional do conselho de classe;
- iii. certidão de quitação profissional (anuidade);
- iv. documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- v. título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>);
- vi. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- vii. documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Diplomas de Graduação e especialidade);

**16.8** Para fins de cadastro, no momento da posse o candidato deverá apresentar, originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, celular, internet e outros). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência; e
- b) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.

**16.9** O candidato pode apresentar, para fins de cadastro, certidão de casamento ou instrumento público de união estável, certidão de nascimento dos filhos menores ou termo de adoção ou guarda.

**16.10** Os candidatos aprovados à reserva de vagas para PcD, no seu ingresso, devem apresentar laudo médico original, informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

**16.11** O laudo médico, **Anexo IV**, deve ser entregue, conforme item 1.7 e 1.8, em data a ser oportunamente divulgada.

**16.12** Ao laudo médico deve ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual. Serão aceitos apenas exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

**16.13** O laudo médico é válido somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

**16.14** O candidato PcD, após a nomeação e antes da posse, será submetido à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições essenciais do cargo em concurso e para aqueles que optaram por concorrer também pela reserva de vagas, sobre o enquadramento, ou não, da qualificação da deficiência para tal fim.

**16.15** Após a nomeação e antes da posse, o candidato que optou por concorrer à reserva de vagas para negros será submetido à avaliação fundamentada de reconhecimento pela Comissão destinada para este fim.

**16.16** Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas para negros deverão comparecer à reunião de avaliação em data e local oportunamente informados, portando documento de identificação correspondente ao informado no formulário de inscrição.

**16.17** A avaliação realizada pela Comissão considerará a fenotipia marcada pelos traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, orelhas, nariz e cabelos (crespo ou carapinha).

**16.18** A inobservância do disposto nos subitens 16.7, 16.8, 16.10, 16.11, 16.12, 16.14, 16.15 e 16.16 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a exclusão do candidato no concurso, pelo não cumprimento de etapa obrigatória do concurso.

**16.19 Os candidatos nomeados no concurso de Médico – Atendimento Médico Pré-Hospitalar** poderão ser lotados tanto na unidade fixa, quanto para atendimento na unidade móvel, conforme a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Saúde no momento da nomeação.

**16.20 Os candidatos nomeados no concurso de Médico – Atendimento Médico Pré-Hospitalar** deverão permanecer, obrigatoriamente, no local de lotação pelo período de 05 (cinco) anos. Somente após cumprido este período poderão solicitar relotação. Em casos extraordinários, havendo parecer técnico justificando, poderá haver relotação dentro do período de 05 (cinco) anos.

## **17 DA VALIDADE DO CONCURSO**

**17.1** O concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos.

**18.2** O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrente anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.

**18.3** É responsabilidade do candidato comunicar pessoalmente, à Equipe de Ingresso (Rua Siqueira Campos nº 1300, 9º andar, sala 915), qualquer mudança em seus dados cadastrais.

**18.4** O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

- a) endereço eletrônico (*email*) não atualizado ou incompleto;
- b) endereço não atualizado ou incompleto;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência eletrônica devolvida pelo servidor de *email*;
- e) correspondência devolvida pela EBCT (Correios) por razões diversas;
- f) correspondência recebida por terceiros.

**18.5** A aprovação no concurso além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades

do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**18.6** O Município não se responsabiliza pelas despesas do candidato em havendo nova aplicação de prova, em razão de anulação da anterior.

**18.7** O Município não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes aos concursos públicos.

**18.8** Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Executiva.

**18.9** Para dirimir qualquer questão relacionada ao concurso público de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

**18.10** O concurso ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, dos seguintes atos normativos:

- a) inc. II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) arts. 19, 30 e 161 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- c) Leis Complementares Municipais nº 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre); nº 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência); nº 746/2014 (reserva de vagas aos negros); nº 677/2011 (Cria o grupo especialidade médica);
- d) Leis Municipais nº 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte); nº 6.203/1988 (plano de cargos do DMAE); nº 6.309/1988 (plano de carreira da Administração Direta); nº 6.253/1988 e nº 6.410/1989 (plano de carreira do DMLU); nº 6.310/1988 (plano de carreira do DEMHAB); nº 11.701/2014 (reordenamento da FASC); nº 7.226/1993 (ressarcimento da taxa de inscrição de concurso público); nº 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale alimentação); nº 8.470/2000 (identificação de raça e etnia) e nº 8.986/2002 (plano de carreira do PREVIMPA);
- e) Decretos Municipais nº 18.913/2015 (preços públicos); nº 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos); nº 17.762/2012 (prazo de validade de concursos públicos); nº 13.961/2002 (regulamenta a identificação de raça e etnia); 17.794/2012 (isenção da taxa de inscrição); 17.808/2012 (recadastramento anual dos servidores municipais ativos); nº 12.234/2017 (obriga a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Maria da Penha nos conteúdos elencados das provas de legislação de editais de concursos públicos municipais nas áreas, jurídica e de assistência social, educação, saúde e segurança pública);
- f) Lei Estadual nº 10.228/1994 (portadores de deficiência e concurso público);
- g) Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- h) art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- i) Decretos Federais nº 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência) e 5.296/04 (pessoas com deficiência); 6.135/2007 (CadÚnico); 83.936/79 (simplifica a exigência de documentos).

Porto Alegre, 01 de março de 2018.

**MARIA LEONOR LUZ CARPES**, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Supervisor de Recursos Humanos.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Coordenador(a)**, em 02/03/2018, às 14:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Demétrio de Souza Vasnieski, Supervisor(a)**, em 02/03/2018, às 14:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leonor Luz Carpes, Secretário Adjunto**,



em 02/03/2018, às 16:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **3391664** e o código CRC **FB6BA47C**.

---

18.0.000015627-9

3391664v10



## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO DAM (Boleto Bancário)

Após o cadastro da inscrição, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), o candidato deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

A tela para geração do DAM (boleto bancário) será disponibilizada automaticamente após a finalização do cadastro da inscrição.

Seguem as instruções para preenchimento, conforme imagem ilustrativa abaixo:

The screenshot shows a web form titled "Incluir DAM" with the following fields and instructions:

- Data de Emissão:** 11/02/2015
- Unidade Funcional:** <Selecione> (Instruction: Não preencha.)
- Tipo de Contribuição:** <Selecione> (Instruction: Selecione o concurso em que você se inscreveu.)
- Descrição Tributo:** (Instruction: Não preencha.)
- Tipo de Identificação:** <Selecione> (Instruction: Não preencha.)
- CPF/CNPJ:** (Instruction: Preencha com o CPF cadastrado na inscrição.)
- Número de Alvará:** (Instruction: Não preencha.)
- Endereço:** (Instruction: Preenchimento opcional.)
- Data de Vencimento:** (Instruction: Selecione a data de vencimento, conforme previsto em Edital.)
- Valor:** (Instruction: O valor será preenchido automaticamente, conforme o concurso selecionado.)
- Observação:** (Instruction: Preenchimento opcional.)

Buttons: Confirmar, Cancelar

**Unidade Funcional:** Não preencha.

**Tipo de Contribuição:** Selecione o concurso em que se inscreveu.

**Tipo de Identificação:** Não preencha.

**CPF/CNPJ:** Preencha com o CPF cadastrado na inscrição.

**Número de Alvará:** Não preencha.

**Endereço:** Não preencha.

**Data de Vencimento:** Selecione a data de vencimento prevista no item 6.4, do Edital.

**Valor:** Será preenchido automaticamente, conforme o concurso selecionado.

**Observação:** Não preencha.

#### ATENÇÃO:

- O nome e endereço serão gerados, automaticamente, conforme base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda. Desconsiderar dados não atualizados, pois a validação da inscrição será somente pelo CPF do candidato. Para fins de homologação da inscrição serão considerados os dados informados pelo candidato no momento da sua inscrição.

- O documento gerado poderá apresentar o código NULL, sem identificação nominal do candidato, sendo considerado válido a partir da identificação do CPF do candidato.



## ANEXO II

### DETALHAMENTO DA PROVA

A prova objetiva para os cargos de **Médico Especialista** abrangerá as seguintes disciplinas:

#### QUADRO I

Prova Objetiva	Nº de Questões	Ponto por Questão	Total de Pontos	Critério 1	Critério 2
				Pontuação Mínima por Disciplina	Pontuação Mínima Total
Língua Portuguesa	10	2,0	20	6,0	50 pontos
Legislação	10	2,0	20	6,0	
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	30,0	
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100 pontos</b>		

*\*Será considerado aprovado o candidato que atender cumulativamente aos critérios 1 e 2 de pontuação (item 11.6).*





## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**FONÉTICA:** letra e fonema; encontros consonantais e dígrafos; sílaba; acentuação gráfica; novo acordo ortográfico.

**MORFOLOGIA:** estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras; substantivos: classificação; flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau. Pronome: classificação, flexão e grau; verbos: classificação, conjugação e vozes.

**ANÁLISE SINTÁTICA:** frase, oração e período; termos da oração; orações coordenadas, subordinadas e reduzidas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

**SEMÂNTICA:** significado de vocábulos em contexto. Figuras de Linguagem.

**PRÁTICA DE LEITURA, PRODUÇÃO DE TEXTOS E CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS.**

#### BIBLIOGRAFIA

Língua Portuguesa, prática de leitura e produção de textos

BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da língua portuguesa**. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 6ª Ed. São Paulo: Ática, 2008.

GERALDI, João Wanderley. **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ática: 2006.

GUIMARÃES, Elisa. **A articulação do texto**. São Paulo: Ática, 2004.

KLEIMAN, Ângela. **Texto e leitor – aspectos cognitivos da leitura**. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.

LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Nominal**. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

\_\_\_\_\_. **Dicionário Prático de Regência Verbal**. 9ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

#### LEGISLAÇÃO

#### CONHECIMENTOS DE DIREITO E LEGISLAÇÃO

1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º

Dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11

Da Nacionalidade – arts. 12 e 13

Dos Direitos Políticos – arts. 14 ao 16

Da Organização Político-Administrativa – arts. 18 e 19

Dos Municípios – arts. 29 ao 31

Da Administração Pública – arts. 37 ao 41

2. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940:

Dos Crimes Praticados Por Funcionário Público Contra a Administração Em Geral - arts. 312 ao 327

Dos Crimes Praticados Por Particular Contra a Administração Em Geral – arts. 328 a 337-A

3. LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – íntegra da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

4. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - íntegra da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. LEI DO PREGÃO ELETRONICO - íntegra da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



6. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - íntegra da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

7. LEI MARIA DA PENHA - íntegra da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

8. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Dos Princípios Gerais da Organização Municipal – arts. 1º ao 10

Dos Bens Públicos Municipais – arts. 11 ao 16

Da Administração Pública – arts. 17 ao 29

Dos Servidores Municipais – arts. 30 ao 49

Do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente – arts. 201 ao 253

9. ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Íntegra da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

10. PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Íntegra da Lei Municipal nº 6.309, de 28 de dezembro 1988.

11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Íntegra da Lei Complementar Municipal nº 478, de 26 de setembro de 2002.

Sugestão de sites para acesso à legislação:

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/porto-alegre>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **ANESTESIOLOGIA**

ANATOMIA E FISIOLOGIA: Órgãos e Sistemas: Cardiovascular. Respiratório. Renal. Sistema Nervoso. Hepática. Neuromuscular. Fluidos, Eletrólitos e Coagulação. Fisiologia de Populações Específicas: Recém-nascido e Criança. Gestante. Idoso. FARMACOLOGIA: Farmacologia Geral: Princípios Gerais de Farmacocinética. Modelos Farmacocinéticos. Receptores Farmacológicos. DE50 e DL50. Variabilidade na Resposta aos Fármacos. Interações Medicamentosas. Órgãos e Sistemas: Farmacologia Cardiovascular. Farmacologia Respiratória. Farmacologia Renal. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia de Populações Específicas: Recém-nascido e Criança. Gestante. Idoso. Obeso. Fármacos Utilizados em Anestesia: Anestesia Inalatória. Anestesia Venosa. Bloqueadores Neuromusculares (BNM). Anestesia Local. PREPARO E AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA: A Pré-Anestesia: Avaliação Pré-anestésica. Implicações Anestésicas das Medicamentosas em Uso. Exame Físico. Exames Complementares. Estratificação do Risco. Jejum. Medicação Pré-anestésica. Implicações Anestésicas de Doenças Coexistentes: Do Sistema Cardiovascular. Do Sistema Respiratório. Do Sistema Nervoso Central, Neuromusculares e Psiquiátricas. Do Sistema Endócrino. Renais. Gastrointestinais e Hepáticas. Hematológicas e Oncológicas. Obesidade. Paciente Dependente Químico. Paciente Crítico. Paciente com Dor Crônica. Posicionamento do Paciente: Alterações Fisiológicas dos Diversos Tipos de Posicionamento. Complicações Decorrentes do Posicionamento. Monitorização: Cardiovascular. Respiratória. Função Renal. Transmissão Neuromuscular. Temperatura. Coagulação. Profundidade Anestésica. Sistemas de Administração de Anestesia: Física Aplicada à Anestesia. O Aparelho de Anestesia. Assistência Respiratória em Anestesia e Terapia Intensiva. GERENCIAMENTO DA ANESTESIA. Vias Aéreas: Avaliação das Vias Aéreas. Técnicas de Abordagem das Vias Aéreas. Algoritmos da Via Aérea Difícil. Extubação Traqueal. Bloqueios do Neuroeixo: Anatomia Aplicada. Técnicas de Bloqueio. Efeitos Fisiológicos. Indicações e Contraindicações. Mecanismos de Bloqueio. Cinética dos Bloqueios. Soluções Anestésicas. Adjuvantes. Complicações. Bloqueios Periféricos: Bloqueios dos Membros Superiores.



Bloqueios dos Membros Inferiores. Bloqueio de Bier. Outros Bloqueios de Nervos Periféricos. Técnicas para Localização Nervosa. Complicações. Equilíbrio Hidroeletrólítico: Alterações da Concentração dos Fluidos Corporais. Alterações da Composição dos Fluidos Corporais. Diagnóstico e Tratamento dos Distúrbios Hidroeletrólíticos. Equilíbrio Ácido-Base: Regulação do Equilíbrio Ácido-Base. Classificação e Diagnóstico dos Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Base. Tratamento dos Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Base. Reposição Volêmica: Hidratação Venosa. Hipovolemia. Hipervolemia. Transfusão Sanguínea: Grupos Sanguíneos e Testes de Compatibilidade. Características das Formas de Sangue Estocado. Reposição de Frações do Sangue. Reposição de Concentrados de Fatores da Coagulação. Estratégias de Redução da Necessidade de Transfusão. ANESTESIA NAS SUBESPECIALIDADES: Anestesia na Gestante: Analgesia do Parto. Parto Cesáreo. Urgências Obstétricas. Cirurgias Intraútero. Cirurgia Não Obstétrica durante a Gravidez. Anestesia no Recém-nato e na Criança: Pré-anestesia. Hidratação e Transfusão. Ventilação Pulmonar. Anestesia Regional na Criança. Cirurgias Neonatais. Anestesia no Idoso: Avaliação da Reserva Funcional. Distúrbios Cognitivos. Anestesia no Obeso: Manejo Anestésico do Grande Obeso. Cirurgia Bariátrica. Anestesia para Cirurgia Cardíaca: Correção de Defeitos Congênitos. Valvulopatias. Revascularização Miocárdica. Circulação Extracorpórea. Assistência Circulatória Mecânica. Anestesia para Cirurgia Vascular: Cirurgia da Carótida. Cirurgias da Aorta. Procedimentos Endovasculares. Anestesia para Cirurgia Torácica: Cirurgia da Traquéia. Cirurgias do Mediastino. Cirurgias Pulmonares. Anestesia para Neurocirurgia: Cirurgia para Ressecção de Tumor Cerebral. Cirurgia Vascular Cerebral. Cirurgia Estereotáxica (Biópsia Cerebral, Epilepsia e Parkinson). Cirurgias de Coluna. Urgências Neurocirúrgicas. Anestesia para Cirurgia Laparoscópica: Repercussões do Pneumoperitônio. Manejo Anestésico. Anestesia para Ortopedia. Anestesia para Urologia: Cirurgias Renais. Cirurgias da Próstata. Cirurgias dos Uteres e da Bexiga. Anestesia Ambulatorial: Critérios de Seleção de Pacientes. Facilitação do Processo de Recuperação. Analgesia Pós-operatória. Critérios de Alta Hospitalar. Anestesia para Procedimentos Fora do Centro Cirúrgico: Procedimentos Diagnósticos. Procedimentos Terapêuticos. Anestesia para Cirurgias de Cabeça e Pescoço: Oftalmologia. Otorrinolaringologia. Cirurgias Bucomaxilofaciais e Odontológicas. Cirurgias da Tireóide. Anestesia para Cirurgia Plástica: Cirurgias Estéticas. Queimados. Anestesia para Transplantes de Órgãos: Morte Cerebral. Transplante Renal. Transplante Hepático. Anestesia para Cirurgia do Trauma: Estômago Cheio. Abordagem Inicial e Anestesia do Politraumatizado. Transporte Intra-hospitalar. CUIDADOS PERIOPERATORIOS: Unidade de Recuperação Pós-anestésica: Requisitos. Cuidados Pós-anestésicos. Critérios de Alta. Complicações Perioperatórias: Cardiovasculares, Respiratórias, Renais e Neurológicas. Náuseas e Vômitos. Reações Alérgicas. Hipertermia Maligna. Distúrbios Visuais e Cognitivos. Dor: Fisiopatologia. Classificação das Síndromes Dolorosas. Dor Pós-operatória. Síndromes Dolorosas Crônicas. Choque: Classificação. Fisiopatologia. Tratamento. Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica. Síndrome da Falência Múltipla Orgânica. Parada e Reanimação Cardiorrespiratória e Cerebral: Diagnóstico da Parada Cardiorrespiratória. Causas e Mecanismos. Suporte Básico à Vida. Suporte Avançado à Vida. Reanimação do Recém-nascido e da Criança. Reanimação da Gestante. Parada Cardiorrespiratória em Anestesia. ÉTICA, RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO MÉDICA.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Tratado de Anestesiologia, 2 volumes, SAESP, 8ª edição,  
Bases da Anestesia - Ronald D. Miller, Manuel C. Pardo (8535248579) Anestesiologia Clínica - G. Edward Morgan Junior | Maged S. Mikhail | Michael J. Murray (8537203335)  
HARMAN, Dominic. Bloqueios de nervos periféricos e alívio da dor operatória. Editora Elsevier, 6a edição, 2012.  
AMERICAN HEART ASSOCIATION. Advanced Cardiovascular Life Support, 2015.  
MORGAN, Edward. Anestesiologia clínica. Editora Revinter, 4a edição, 2010.  
MILLER, Ronald. Bases da anestesia. Editora Elsevier, 6a edição, 2012.  
CANGIANI, Luis. Tratado de anestesiologia. Editora Atheneu, 7a edição, 2011.  
BARASH, Paul. Anestesiologia clínica. Editora Artmed, 7a edição, 2014.  
MANICA, James. Anestesiologia: princípios e técnicas. Editora Artmed, 3a edição, 2004.

## **ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR**

Doenças infecciosas e suas urgências. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações exógenas. Doenças metabólicas e suas urgências: diabetes mellitus, cetoacidose diabética, coma hiperosmolar não-cetótico, coma mixedematoso. Doenças do aparelho digestivo e suas urgências. Doenças do aparelho respiratório e suas urgências (insuficiência respiratória aguda). Doenças do aparelho urinário e suas urgências. Doenças cardiovasculares agudas e crônicas agudizadas. Urgências neurológicas. Doença hipertensiva específica da gravidez. Dores abdominais no terceiro trimestre da gestação. Trabalho de parto



premature. Urgências obstétricas. Avaliação e manejo do politraumatizado com identificação de prioridades. Trauma. Trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte. Analgesia e sedação. Choque hipovolêmico. Tratamento farmacológico no choque. Manejo das vias aéreas. Doenças Psiquiátricas e Atendimento Pré- hospitalar: depressão, ansiedade, dependências químicas, tentativa de suicídio. Protocolos de Intervenção do SAMU 192. Regulação médica das urgências.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACLS. American Heart Association, Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – Manual para profissionais de saúde. 4.a ed. 2015
- PHTLS. Prehospital Trauma Life Support. NAEMT (Nacional Association of Emergency Medical Technicians). 8ª edição [tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho] – Rio de Janeiro. 2015
- ATLS. Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos. 9.a ed. Editora Elsevier, 2015.
- Martins HS, Brandão Neto RA, Velasco IT. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. Disciplina de Emergências Clínicas- Hospital das Clínicas da FMUSP. 11.a edição, 2016. Editora Manole Ltda, SP.
- Portaria 2048/02: no sítio eletrônico:  
<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-2048-2002>
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação Médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). No sítio:  
[http://187.17.2.102/fhs/media/files/samu/manual\\_de\\_regulacao\\_medica\\_das\\_urgencias.pdf](http://187.17.2.102/fhs/media/files/samu/manual_de_regulacao_medica_das_urgencias.pdf)
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. No sítio:  
<https://onedrive.live.com/view.aspx?cid=B1D2AE244EC9882E&resid=b1d2ae244ec9882e%21555&wacqt=s&haredby&app=WordPdf>
- Diretrizes para tratamento do acidente vascular isquêmico – Parte I. Comitê executivo da Sociedade Brasileira de Doenças Cerebrovasculares e Departamento Científico de Doenças Cerebrovasculares da Academia Brasileira de Neurologia. No sítio: [http://www.sbdcv.org.br/medica\\_diretrizes.asp](http://www.sbdcv.org.br/medica_diretrizes.asp)
- Diretrizes para tratamento da fase aguda do acidente vascular cerebral isquêmico – Parte II. Comitê Executivo da Sociedade Brasileira de Doenças Cerebrovasculares e Departamento Científico de Doenças Cerebrovasculares da Academia Brasileira de Neurologia. No sítio:  
[http://www.sbdcv.org.br/medica\\_diretrizes.asp](http://www.sbdcv.org.br/medica_diretrizes.asp)

### **EMERGENCISTA**

Doenças infecciosas e parasitárias: epidemiologia, transmissão e clínica. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações exógenas. Doenças metabólicas: diabetes mellitus, cetoacidose diabética, coma hiperosmolar não-cetótico, coma mixedematoso. Doenças do aparelho digestivo e suas urgências. Doenças do aparelho respiratório e suas urgências (insuficiência respiratória aguda). Doenças do aparelho urinário e suas urgências. Anemias e distúrbios da coagulação. Doenças cardiovasculares agudas e crônicas agudizadas. Doenças neurológicas agudas. Doença hipertensiva específica da gravidez. Dores abdominais no terceiro trimestre da gestação; Trabalho de parto prematuro. Urgências obstétricas. Avaliação e manejo do politraumatizado adulto: Avaliação e manejo do trauma de crânio, trauma raquimedular, trauma de face, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma genitourinário. Avaliação e manejo do politraumatizado pediátrico: Avaliação e manejo do trauma de crânio, trauma raquimedular, trauma de face, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma genitourinário. Analgesia e sedação adulto e pediátrica. Diagnóstico e manejo do choque hipovolêmico, cardiogênico, neurogênico, anafilático e séptico. Manejo das vias aéreas. Acidentes com animais domésticos. Profilaxia anti-rábica e antitetânica.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- MARX (MD), John; HOCKBERGER (MD), Robert; WALLS (MD), Ron Walls. 4a Ed.  
Rosens's Emergency Medicine: Concepts and Clinical Practice. 8a. Ed.
- TINTINALLI, Judith E. Emergency Medicine: A Comprehensive Study Guide. 8a. Ed.
- ATLS - Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 9a. Ed
- MARTINS, Herlon Saraiva; DAMASCENO, Maria Cecília de Toledo; AWADA, Soraia Barakat. Pronto Socorro - Diagnóstico e Tratamento de Emergências. 2a Ed.
- ACLS - Advanced Cardiac Life Support – 2015



### **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Fisiologia do ciclo menstrual. Sangramento uterino anormal. Amenorreia primária e secundária. Síndrome dos ovários policísticos. Síndromes hiperprolactinêmicas. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Infecções sexualmente transmissíveis. Cirurgia ginecológica. Anticoncepção. Puberdade e ginecologia infanto-puberal. Climatério. Vulvovaginites e doença inflamatória pélvica. Patologia Cervical. Patologia benigna e maligna do ovário. Patologia benigna e maligna do endométrio. Patologia benigna e maligna da mama. Patologia benigna e maligna da vulva. Incontinência urinária, uroginecologia e estática pélvica. Fisiologia da gestação. Assistência pré-natal. Infecções na Gestação. Ruptura prematura de membranas amnióticas. Trabalho de parto prematuro. Síndromes hemorrágicas na gestação. Síndromes hipertensivas na gestação. Diabetes na gestação. Gemelaridade. HIV e gestação. Avaliação do bem estar fetal. Assistência ao parto. Fórcepe obstétrico. Cesariana. Puerpério. Mortalidade materna.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Passos, E. P., Ramos J.G.L., Martins-Costa S.H., Magalhães J.A., Menke C.H., Freitas F. Rotinas em Ginecologia – 7ª edição. Porto Alegre: Artmed 2017.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas- Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília, DF, 2015.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. 2ª. edição revista, ampliada e atualizada. Rio de Janeiro, RJ, 2016.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Detecção Precoce do Câncer de Mama no Brasil. Rio de Janeiro, RJ, 2015.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica. 3ª. edição. Brasília, DF, 2012.  
Martins-Costa S., Ramos J.G.L., Magalhães J.A., Passo E.P., Freitas F. Rotinas em Obstetrícia – 7ª edição. Porto Alegre: Artmed 2017.

### **MEDICINA INTENSIVA ADULTO**

Procedimentos e técnicas em Medicina Intensiva: Acesso venoso central e periférico, acesso arterial, manejo de via aérea, cateter de artéria pulmonar, toracocentese, pericardiocentese, paracentese, anestesia para procedimentos na beira do leito, ultrassonografia intervencionista. Analgesia e sedação em terapia intensiva. Monitorização em terapia intensiva. Doenças cardiovasculares e coronarianas: abordagem e manejo do paciente com instabilidade hemodinâmica, insuficiência cardíaca, doenças do pericárdio, hipertensão arterial, angina instável, infarto do miocárdio e complicações, arritmias cardíacas, cardioversão, desfibrilação e marca-passo cardíaco. Doenças pleuro-pulmonares: insuficiência respiratória, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, síndrome disfunção respiratória do adulto (SARA), tromboembolismo pulmonar, afogamento, doenças pleurais, injúria inalatória, infecções vias aéreas superiores, pneumonia, ventilação mecânica. Doenças renais: terapia de substituição renal na UTI, insuficiência renal aguda. Doenças infecciosas: avaliação de febre no paciente crítico, prevenção e controle de infecções associadas aos cuidados de saúde, infecções associadas a cateteres vasculares, pneumonia, infecções urinárias, sepse, choque séptico, tuberculose, tétano. Doenças gastrointestinais: hemorragia digestiva, profilaxia de úlcera de estresse, manejo de insuficiência hepática, diarreia, pancreatite aguda. Endocrinologia em terapia intensiva: manejo da hiperglicemia, hipoglicemia, hipertireoidismo, hipotireoidismo, insuficiência suprarrenal. Hematologia e oncologia em terapia intensiva: alteração da hemostase, anemia, terapia transfusional, emergências oncológicas. Farmacologia e intoxicações: considerações gerais na avaliação e tratamento de intoxicação, intoxicação por acetaminofeno. Cirurgia em terapia intensiva: perfuração esôfago, mediastinite, pós-operatório de cirúrgica cardíaca, sepse intra-abdominal, síndrome compartimental abdominal, manejo da paciente obstétrica. Choque e trauma: ressuscitação do choque, trauma craneano, trauma torácico e cardíaco, trauma abdominal, manejo de queimados. Neurologia em terapia intensiva: avaliação de alteração consciência em UTI, *Status Epilepticus*, Doença cerebrovascular, anoxia generalizada do sistema nervoso, Guillain-Barré, Myasthenia Gravis, hemorragia subaracnóide, miopatia e neuropatia do doente crítico. Transplantação em terapia intensiva: cuidados com potenciais doadores, imunossupressão. Nutrição: terapia nutricional, avaliação nutricional, nutrição enteral e parenteral. Anafilaxia. Organização e gerenciamento de unidade de tratamento intensivo. Segurança do paciente em terapia intensiva. Ética e cuidados de final de vida em terapia intensiva. Planejamento e organização para cuidados críticos em catástrofes.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**



AMERICAN HEART ASSOCIATION GUIDELINES 2015. American heart association guidelines update for cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular care. Circulation 2015. Disponível em:

[http://circ.ahajournals.org/content/132/18\\_suppl\\_2](http://circ.ahajournals.org/content/132/18_suppl_2)

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB). ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE ORGÃOS. Diretrizes para avaliação e validação do potencial doador de órgãos em morte encefálica. Revista Brasileira de Terapia Intensiva 2016. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rbti/v28n3/0103-507X-rbti-28-03-0220.pdf>

SOCIETY OF CRITICAL CARE MEDICINE. Clinical practice guidelines for the management of pain, agitation, and delirium in adult patients in the intensive care unit. Crit Care Med 2013. Disponível em:

<http://www.sccm.org/Research/Quality/Pages/Pain-Agitation-Delirium.aspx>

SURVIVING SEPSIS CAMPAIGN: International guidelines for management of severe sepsis and septic shock: 2016. Intensive Care Med 2017. Disponível em:

<http://www.survivingsepsis.org/guidelines/pages/default.aspx>

IRWIN, R. S.; RIPPE'S, J. Intensive Care Medicine. 7. ed. Lippincott, 2012

SCHETTINO, G. CARDOSO, L.P. et al. Paciente Crítico. Diagnóstico e Tratamento. 2A ed. Manole, 2012

### **MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Sistema Único de Saúde. Organização da Atenção Primária. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Acesso Avançado. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Intervenções psicossociais na Atenção Primária à Saúde. Ética Médica. Vigilância em Saúde. Epidemiologia. Bioestatística. Rastreamento de doenças. Abordagem à saúde ocupacional na Atenção Primária à Saúde e Saúde do Trabalhador. Abordagem à violência doméstica. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Intolerâncias alimentares. Nutrição. Dor aguda e crônica. Puericultura e problemas frequentes na criança. Doenças mamárias. Alterações de fluxo menstrual (amenorreia, dismenorreia e metrorragia). Leucorreias. Climatério. Contracepção e Infertilidade. Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Patologias de colo uterino. Patologias de trato urinário. Dispneia e doenças de vias aéreas (pulmonares). Problemas de olhos e ouvidos, nariz, boca e garganta. Doenças Cardiovasculares. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Angina do peito. Arritmias. Doença arterial e venosa. Dor abdominal. Dor torácica. Doenças do sistema gastrointestinal. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Epistaxe. Dor de ouvido. Doenças da Pele. Doenças reumáticas. Doenças do sistema osteomuscular. Cefaleia. Tontura e vertigem. Paralisia facial. Doenças neurológicas centrais e periféricas. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos. Dengue. Sífilis. Febre amarela. Leishmaniose. Abordagem do HIV na Atenção Primária. Saúde da mulher. Saúde do adolescente. Saúde do homem. Saúde da criança. Saúde do idoso. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Princípios da Medicina de Família. Cuidados domiciliares e paliativos. Situações de emergência.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes Nacionais de Implantação de Estratégia e-SUS Atenção Básica. Brasília: 2014. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_esus.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretrizes_nacionais_esus.pdf)

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_implantacao\\_estrategia\\_esus.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_implantacao_estrategia_esus.pdf)

MS (Ministério da Saúde). Diretrizes para a Detecção Precoce do Câncer de Mama no Brasil/Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em:

[http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro\\_deteccao\\_precoce\\_final.pdf](http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro_deteccao_precoce_final.pdf) 14

MS (Ministério da Saúde). Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. 2 ed. Brasília: MS, 2015. Disponível em:

<http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes>

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. [http://dab.sau.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/protocolos\\_ab](http://dab.sau.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/protocolos_ab) 11.

Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em:

[http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/DDiretrizes\\_para\\_o\\_Rastreamento\\_do\\_cancer\\_do\\_colo\\_do\\_uterio\\_2016\\_corrigido.pdf](http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/DDiretrizes_para_o_Rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf)



BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_diabetes\\_mellitus\\_cab36.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37) disponível em: <http://dab.sau.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica nº 35 – Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica, 2014,

STARFIELD, Barbara. Atenção Primária equilíbrio entre necessidade de saúde, equilíbrio e tecnologia. Brasília. UNESC. Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_primaria\\_p1.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf)

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. **Diretrizes de assistência ao pré-natal de baixo risco.** Porto Alegre: PMPA, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de recomendações para o controle de tuberculose no Brasil.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

## **NEUROCIRURGIA**

Neurologia. Neuroanatomia. Neuroradiologia. Métodos de diagnóstico em neurocirurgia. Anatomia cirúrgica do SN. Neurointensivismo. Malformações congênitas do SN. Hidrocefalias. Doenças vasculares encefálicas. Neoplasias cranianas e intracranianas. Traumas cranioencefálico e raque-medular. Lesões do sistema nervoso periférico. Desordens da medula e coluna vertebral. Aspectos neurocirúrgicos das infecções e infestações do SN. Aspectos neurocirúrgicos das neuropatias periféricas. Síndrome do túnel do carpo. Cirurgia de hérnia discal lombar. Trauma de crânio. Derivações ventriculares externas. Cranioplastia. Terapia intensiva. Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio. Tumores extra cranianos. Tração esquelética cervical. Biopsia de nervos e músculos. Trepanação para propedêutica e implantação de monitorização de pressão. Intracraniana. Craniotomias supra e infratentoriais. Derivações liquóricas. Descompressão e suturas de nervos. Laminectomias descompressivas. Tratamento dos disrafismos espinhais. Tratamento dos disrafismos cranianos. Craniotomias descompressivas. Tratamento cirúrgico das fistulas liquóricas. Drenagem dos abscessos cerebrais. Cirurgias dos aneurismas crebrais. Cirurgias das malformações do sistema nervoso central. Microcirurgia dos tumores cerebrais supra e infratentorial. Hipofisectomias cirúrgicas. Tumores intramedulares. Pré e pós operatório. Artrodeses e instrumentação da coluna vertebral por vias anterior e posterior. Neuroendoscopia cerebral. Cirurgia do plexo braquial. Microcirurgia dos tumores de órbita. Microcirurgia dos tumores de base de crânio. Descompressão neurovascular intracraniana. Tratamento cirúrgico por microcirurgia da hérnia discal Torácica e cervical. Cirurgia da dor. Biopsia estereotáxica. Cirurgia vascular extracraniana. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANDRÉ, C. & FREITAS, G.R. Terapia intensiva em neurologia e neurocirurgia. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

CAMBIER, Jean; DEHEN, Henry; MASSON, Maurice. Neurologia. RJ: Guanabara- Koogan, 2005.

COOPER, PR & GOLFINOS, JG (eds): Head injury. New York: McGraw-Hill, 2000.

GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GREENBERG, M. Manual de Neurocirurgia. Porto alegre: Artmed, 2003.

MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. Livraria Atheneu, 2000.

EDISON, M. et al. Conduas em emergências neurológicas: diagnóstico e tratamento. [S.d.], 2011.

OSBORN, A.G. Neuroradiologia. [S.d.], Ed. Mosby, 2000.

PATTEN, J. Diagnóstico diferencial em Neurologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

YOUmans, J.R. Neurological surgery. W.B. Saunders Company, 1996.

PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.



## **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

Estrutura e função normal dos tecidos do aparelho locomotor: O osso como estrutura e como órgão. Articulações e cartilagem articular: a) classificação e tipos de articulação. b) desenvolvimento embrionário das articulações sinoviais. c) anatomia e histologia das articulações sinoviais. Músculos esqueléticos: a) anatomia e histologia. b) bioquímica e fisiologia. c) tendões e ligamentos. Reações dos tecidos do aparelho locomotor à doença e ao trauma: Osso: a) reações do osso. b) reações gerais do osso enquanto órgão. c) reações locais do osso enquanto estrutura. Placas epifisárias: a) comportamento da placa epifisária em relação ao trauma. b) comportamento da placa epifisária em relação à doença. Músculos esqueléticos: a) reações do músculo esquelético ao trauma. b) reações do músculo esquelético à doença. Fraturas e luxações: princípios gerais. Descrições, Biomecânica das fraturas, Classificação, Características clínicas. Cicatrização óssea, tendinosa e ligamentar. Osteossíntese: a) objetivos b) princípios científicos c) materiais de Implante e a reação do organismo à sua presença. d) planejamento pré-operatório e princípios de redução. e) placas e parafusos e suas aplicações. f) hastes Intramedulares. g) fixação externa. h) diretrizes pré, trans e pós-operatórias. Avaliação e manejo inicial do paciente politraumatizado. Triagem. Exame primário. Ressuscitação. Exame radiológico. Exame secundário. Reavaliação. Cuidados definitivos. Registros e considerações legais. Fraturas expostas. Manejo inicial. Debridamento. Classificação. Manejo definitivo da ferida. Terapia antimicrobiana. Complicações das fraturas. Choque. Complicações hemorrágicas e vasculares. Tromboembolismo. Coagulação intravascular disseminada. Embolia gordurosa. Gangrena gasosa. Tétano. Osteomielite pós-traumática. Distrofia simpático-reflexa. Contratura isquêmica de Volkmann. Fraturas patológicas. Abordagem diagnóstica. Fraturas patológicas. Fraturas na criança. Modos de transportes. Transferências de protocolos. Doenças inflamatórias dos ossos e articulações. Infecções bacterianas piogênicas. Infecções bacterianas granulomatosas. Doenças inflamatórias não específicas das articulações. Doença articular degenerativa. Doença articular neuropática. Reumatismo não articular. Trauma e doenças neuromusculares. Manifestações clínicas de doenças e traumatismos neurológicos. Patogênese das deformidades neurogênicas do aparelho locomotor. Princípios do tratamento ortopédico das lesões neurológicas. Necrose avascular. Neoplasias primárias e metastáticas do aparelho locomotor. Classificação. Incidência. Quadro clínico e radiológico. Diagnóstico. Princípios de tratamento. Alterações ortopédicas comuns na infância.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Campbell's Operative Orthopaedics, 12th Edition. Drs. S. Terry Canale and James H. Beaty. Elsevier Inc. The Shoulder. Charles A. Rockwood, Jr., Frederick A. Matsen III. Saunders Company.  
Princípios AO do Tratamento de Fraturas. Organizado por Thomas P. Rüedi e William M. Muephy; trad. Jacques Vissoy. – Porto Alegre: Artmed, 2002  
SBOT – Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. [www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br). Manual básico de Ortopedia  
SBOT – Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. [www.sbot.org.br](http://www.sbot.org.br). Manual básico de Traumatologia.

## **PEDIATRIA**

Nutrição: RN e lactente no primeiro ano de vida. Crescimento, desenvolvimento e comportamento da criança. Desnutrição. Obesidade na infância. A triagem Neonatal, as doenças congênitas. AIDS e as doenças infecto – contagiosas. Imunizações. Icterícia Neonatal. Distúrbios Respiratórios do RN. Distúrbios Hidroeletrólíticos. Cardiopatias Congênitas. Endocardite. Febre Reumática. Doença de Kawasaki. Infecções de vias aéreas superiores. Pneumonias. Asma. Bronquiolites. Doença do Refluxo Gastro Esofágico. Diarréias. Constipação. Parasitoses. Hepatites. Dor Abdominal. Abdome Agudo. Infecção do Trato Urinário. Doenças renais na infância e suas relações fisiológicas. Hipertensão Arterial Sistêmica na Infância. Doenças Hematológicas. Febre sem sinais localizatórios. Doenças do Sistema Nervoso Central e suas complicações. Crises Convulsivas. Diabetes na Infância. Hiperplasia Adrenal congênita. Dermatoses na Infância. Doenças Exantemáticas. Problemas Cirúrgicos Comuns na Infância. Lesões traumáticas, acidentes na Infância. Abuso e Negligência na Infância. Ética em pediatria. Cuidados paliativos

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

HAY, William W. Jr.; Levin, Myron J.; Deterding, Robin R.; Abzug, Mark J. - Current Diagnóstico e Tratamento Pediatria - 22 ed.; Mc Graw Hill, 2014.  
NELSON textbook of pediatrics. — 20th ed. Elsevier, 2015.  
CAMPOS, Dioclécio Jr; Burns, Dennis A. R.; Lopez, F. A. - Tratado de Pediatria, SBP - 3 ed, 2014.





**Município de Porto Alegre**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**  
**Supervisão de Recursos Humanos**

Dengue, Diagnóstico e Manejo Clínico; Secretaria de Vigilância em Saúde: [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) -  
Biblioteca Virtual em saúde do Ministério da Saúde: [www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs)  
OLIVEIRA, Reynaldo G. Black Book Pediatria - 4º Edição – 2011  
GUYTON, Arthur C; Hall, John E. – Tratado de Fisiologia Médica 13ª Edição – 2017

### **PSIQUIATRIA INFANTIL**

Desenvolvimento Normal. Teorias do Apego. Noções básicas de funcionamento familiar. Principais teóricos da psicanálise da Infância e Adolescência, Psicofarmacologia da Infância. Psicopatologia na Infância e Adolescência.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

<http://iacapap.org/iacapap-textbook-of-child-and-adolescent-mental-health>  
Lewis's Child and Adolescent Psychiatry: A comprehensive textbook fifth edition  
DSM V – Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais



## ANEXO IV

### ATESTADO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A DEFICIENTES

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, candidato (a) ao Concurso Público nº \_\_\_\_\_ para o  
cargo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
apresenta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com CID 10: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome, carimbo e CRM do Médico assistente do candidato.